



DECRETO Nº 64, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a cessão de servidores para atuarem perante as eleições municipais de 2024;

CONSIDERANDO que outros servidores estarão trabalhando no apoio às eleições municipais de 2024 em razão da cessão de bens móveis e imóveis para o aparelhamento da Justiça Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta o dia **07 de outubro de 2024 (segunda-feira)**.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2021/2024
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

§2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância.

Art. 2º - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

§1º - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas ocorrerão regularmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal